



**PROCESSO Nº 009.2012.CPL.SECOPA
CONCORRÊNCIA Nº 001.2012
ESCLARECIMENTO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001.2012, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de **ações de promoção e marketing**, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento da SECOPA, interposto pela empresa ATMA + BIANCHI COMUNICAÇÃO ILIMITADA.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

2.1. DO ESCLARECIMENTO 01: No item 6.1, no que se refere à "envelopes", as propostas devem ser apresentadas em envelope da agência (todos eles) ou num simples envelope branco ou pardo com a identificação da agência?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que conforme dispõe o edital cada licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação – CPL da SECOPA, Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, em três envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da Empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 009.2012.CPL.SECOPA
CONCORRÊNCIA Nº 001.2012

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO Nº 009.2012.CPL.SECOPA
CONCORRÊNCIA Nº 001.2012

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 009.2012.CPL.SECOPA
CONCORRÊNCIA Nº 001.2012

2.2. DO ESCLARECIMENTO 02: No item 6.4, que fala da numeração das páginas: é para contar a numeração inclusive dos documentos anexados? Isto é, o contrato social, por exemplo, possui mais de 10 páginas. Devo numerar como parte da proposta cada uma delas, ou basta uma folha de rosto na numeração sequencial da proposta?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que todos os documentos de habilitação devem ser numerados.

2.3. DO ESCLARECIMENTO 03: No item 7.4 - b1: A comprovação do Capital Social pode ser feita pela apresentação do Contrato Social (já que isso consta lá) ou é preciso algum outro tipo de documento?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que o contrato social, registrado na Junta Comercial, é válido para comprovação do capital social.

2.4. DO ESCLARECIMENTO 04: Todos os cadernos devem ser apresentados no timbre da empresa? Ou seja: não há proposta não-identificada, é isso?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que o item 11.1.2. do Termo de Referência assim dispõe:

11.1.2 A Proposta Técnica deverá ser apresentada encadernada, em papel timbrado da licitante (exceto os documentos relativos ao Parâmetro 2 – Experiência Técnica), em 1 (uma) via, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, fac-símile, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, impressa por processo eletrônico em papel branco, preferencialmente A4, com numeração sequencial de página, em Português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas e rasuras, rubricada em todas as laudas, e conter página de finalização com data, assinatura e identificação clara do signatário (representante legal).

2.5. DO ESCLARECIMENTO 05: Nos itens que vão de "Proposta Técnica" a "Trabalhos Realizados", no que diz respeito à quantidade de páginas, existe alguma fonte e tamanho de fonte obrigatórias? Normalmente, é exigido Arial 12, com margem mínima de 2,5cm. É para seguir este parâmetro?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que a Comissão Técnica assim respondeu a esse questionamento:

“Quanto aos aspectos FONTE e TAMANHO DA FONTE, tem-se: Fonte ARIAL, Tamanho 12. As páginas podem ter as seguintes MARGENS: Superior 2,5cm / Inferior 2,5cm / Esquerda 3,00cm / Direita 3,00cm”.

2.6. DO ESCLARECIMENTO 06: No item "Experiência Técnica" a, b e c: pode-se apresentar mais de uma ação de cada opção, excluindo alguma, ou, obrigatoriamente, deverá ter uma de cada?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que a Comissão Técnica assim respondeu a esse questionamento:

“Considerando a pontuação máxima do Parâmetro Experiência (conforme pode ser observado na tabela do item 11.7.1), será pontuada apenas uma ação por categoria, independente da quantidade de comprovantes apresentados em uma única categoria”.

2.7. DO ESCLARECIMENTO 07: O critério Recursos Humanos, 11.5.3, diz que os curriculuns devem ir assinados. O texto refere-se à assinatura de cada profissional ou é uma assinatura única da Diretoria da agência ao final?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que a Comissão Técnica assim respondeu a esse questionamento:

“Referente ao curriculum vitae, as páginas devem ser assinadas/rubricadas pelos profissionais indicados para execução do contrato”.

2.8. DO ESCLARECIMENTO 08: No item 11.6.1, diz-se que o máximo é de 5 páginas, mas isso inclui os anexos? É permitida, inclusive, a apresentação de livros, folders, catálogos, filmes, etc na memória técnica dos trabalhos realizados? Este material, se permitido, deve ser apresentado num envelope ou caixa anexa?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que a Comissão Técnica assim respondeu a esse questionamento:

“A quantidade máxima de páginas do Parâmetro – Trabalhos Realizados refere-se à memória técnica/ficha técnica. Poderá ser apresentado material complementar em envelope anexo, devidamente identificado”.

2.9. DO ESCLARECIMENTO 09: No Anexo VII, do Modelo de Proposta de Preço, ao final da tabela, temos "Valor Total ANUAL da Contratação". Ali é para ser inserido o custo total da proposta apresentada, que vai de 18 a 29 de janeiro de 2013 (e não do ano), correto? E, no Edital, diz que é preciso colocar os valores unitários e total, mas na tabela só conta "Valor Mensal". É permitida, assim, a alteração da tabela, de forma que caiba esta informação?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação informa que no Anexo VII deverá ser informado o VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO, também.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o esclarecimento não afeta a formulação da proposta, a data da sessão pública para abertura da licitação fica mantida para o **dia 13.07.2012 às 14 horas**, no **mesmo local** estabelecido no preâmbulo do edital, permanecendo, na íntegra, o edital da CONCORRÊNCIA Nº 001.2012.

Recife, 09 de julho de 2012.

FRANCIMILTON DOS SANTOS
Presidente da CPL/SECOPA